DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.guaimbe.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guaimbe.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário: www.guaimbe.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guaimbe.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.guaimbe.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 2.323/2017

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDOR QUE COMETEU CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESCUMPRIU O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

Eu, Albertino Domingues Brandão, Prefeito do Município de Guaimbê/SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Considerando que chegou ao conhecimento da Administração Municipal a existência de possível fraude ocorrendo na elaboração da folha de pagamento dos funcionários do município de Guaimbê no que tange ao desconto e posterior repasse ao SINFUSP;

Considerando que foi instaurada a sindicância 02/2016 com a finalidade de apurar se houve realmente fraude na elaboração de folha de pagamento e seus respectivos responsáveis;

Considerando que a comissão sindicante concluiu o processo e emitiu parecer conclusivo acatado pelo prefeito Albertino Domingues Brandão;

Considerando que o relatório conclusivo apontou que houve procedimento fraudulento na folha de pagamento desta Administração e que o responsável pela fraude foi o servidor JOÃO ALVES MENINO JUNIOR;

Considerando que foi constatado cometimento dos crimes previstos nos artigos 312, 313-A e 314 do Código Penal, bem como violação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaimbê;

Considerando que diante desta situação de ordem gravíssima a Administração Municipal instaurou o Processo Administrativo Disciplinar 01/2017 para apuração dos fatos apontados na Sindicância 02/2016;

Considerando que, após todos os trâmites previstos na Lei Municipal 205/68, a Comissão do Processo Administrativo emitiu relatório final indicando a necessidade de exoneração a bem do serviço público do servidor acusado, dentre outras providências;

Considerando que a autoridade instauradora recebeu o relatório final e o encaminhou para apreciação de seu departamento jurídico, onde este ultimo emitiu parecer constatando a legalidade do processo administrativo e consequente exoneração do servidor acusado;

Considerando que a autoridade instauradora efetuou o julgamento e determinou a demissão a bem do serviço público do servidor acusado;

RESOLVO:

Art. 1º. Aplicar a Penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, prevista no artigo 167, V, 168 e 172, II e IV, todos da Lei 205/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor JOÃO ALVES MENINO JUNIOR, lotado no cargo de Diretor de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 787, pelas razões acima explanadas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaimbê/SP, 30 de março de 2017.

Albertino Domingues Brandão

Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro, nesta secretaria e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

Secretario Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.guaimbe.dioe.com.br

Outros atos

ATA DA VIGÉSSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER. DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA COINDER EXERCÍCIO 2016.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017, na Sede do Coinder, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 261, na cidade de Guaimbê-SP, atendendo a convocação extraordinária do Presidente do Consórcio Coinder, nos termos dos art.17, §5º e art. 20 do Estatuto da Coinder, e conforme Lei Municipal nº. 3.140/2009 do MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Lei Municipal nº. 1.252/2009, do MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, Lei Municipal nº 2.129/2009 do MUNICÍPIO DE GETULINA, Lei Municipal nº. 2.928/2009 do MUNICÍPIO DE PROMISSÃO e Lei Municipal nº. 1.972/2009 do MUNICÍPIO DE SABINO, apregoados os presentes constatou-se a presença do Sr. Adilson Cirilo de Paula, Prefeito de Cafelândia, Albertino Domingues Brandão, Prefeito de Guaimbê, Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito de Sabino, Antonio Carlos Maia Ferreira, Prefeito de Getulina. Ausência do Prefeito de Promissão, Artur Manoel Nogueira Franco. De comum acordo e por unanimidade foi escolhido para secretariar os trabalhos o Dr. Claudemir Antônio de Matos, que aceitou a incumbência. Iniciados os trabalhos, o Conselho Fiscal, formado pelo Sr. Antonio Carlos Maia Ferreira e Sr. Artur Manoel Nogueira Franco, Presidente e Secretário respectivamente, apresentaram a Prestação de Contas Anual do Consórcio, referente ao exercício de 2.016. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinado a mim, que servi como Secretario, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata vai por mim e todos os presentes rubricadas e assinada.

ADILSON CIRILO DE PAULA

Prefeito Municipal de Cafelândia

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO

Prefeito Municipal de Guaimbê

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Getulina

EDER LUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Sabino

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS

Secretario

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA:17182826801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA:17182826801
Localidade: Guaimbê
Data: 2017.04.03 08:46:42 -0300